



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.535 de 15 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.206.000,00 (Dois milhões, duzentos e seis mil reais) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.206.000,00 (Dois milhões, duzentos e seis mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 04 -> R\$ 110.266,46

Fonte 12 -> R\$ 2.095.733,54

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0024	Melhoria da Infraestrutura do Município	
15.451.0024.1049	Construção, Pavimentação e Revitalização de Logradouros Públicos - PADEM	
4.4.90.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 110.266,46
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 2.095.733,54

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação e da anulação parcial de Programa de Trabalho, conforme discriminados abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo convênio PADEM nº 034/2009, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.44.0012	Rem. Dep. Bac. Rec. Vinculados - PADEM - Obras	R\$ 703,54
2472.00	- Transferência de Convênio dos Estados e de suas Entidades	
2472.06.00	- Transferência de Convênio do Estado - PADEM	
2472.06.01.0012	- Transferência de Convênio do Estado - PADEM - Obras	R\$ 2.095.030,00

II - Conforme o Inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo relacionados.

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0024	Melhoria da Infraestrutura do Município	
15.451.0024.2078	Manutenção e Ampliação do Sistema de Águas Pluviais	
3.3.90.30.00.0004	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0024	Melhoria da Infraestrutura do Município	
15.451.0024.2079	Obras Gerais de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.0004	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0024	Melhoria da Infraestrutura do Município	
15.451.0024.2080	Urbanização de Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.0004	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0024	Melhoria da Infraestrutura do Município	
15.451.0024.2081	Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas Vicinais	
3.3.90.30.00.0004	Material de Consumo	
3.3.90.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

R\$ 10.000,00
R\$ 30.000,00

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0023	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
15.452.0023.2037	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
3.3.90.30.00.0004	Material de Consumo	

R\$ 10.266,46

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 2.513 de 11 de novembro de 2009 – Plano Plurianual 2010 – 2013 e a Lei nº. 2.490 de 02 de julho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2010, conforme quadros em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 15 de janeiro de 2010.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

PUBLICADO

B.O.: PÁG:

DIA: / / 2010